



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO N° 569/2021

07.05.2021

“Dispõe sobre a alteração, em caráter excepcional, do prazo para o pagamento das taxas mobiliárias e ISS fixo e dá outras providências.”

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS, Prefeito Interino do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a decretação quarentena em todo o Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas administrativas municipais que foram adotadas principalmente durante estas últimas semanas, visando respeitar a fase de transição do Governo do Estado de São Paulo no combate a COVID-19.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para pagamento da parcela única e da primeira parcela das taxas mobiliárias e do ISS fixo, a contar do respectivo vencimento.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 de maio 2021.

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS

Prefeito Municipal Interino

Afixado no quadro da Prefeitura.

Angatuba, 07/05/2021